



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

INDICAÇÃO Nº 007, 28 DE ABRIL DE 2026

Dos Vereadores JACI DE SOUSA FONSECA E JOSÉ RONDIS COSTA PEREIRA
Apresentar INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

INDICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SEJA FEITA A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS), COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NA RUA FABRÍCIO FERRAZ, NAS PROXIMIDADES DO RESTAURANTE POPULAR E DO FUTURO PRÉDIO DO CRAS.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências para realização de estudo técnico e posterior instalação de redutor de velocidade, com a devida sinalização horizontal e vertical, na Rua Fabrício Ferraz, nas proximidades do Restaurante Popular e do prédio do CRAS.

A medida se justifica em razão do considerável fluxo de veículos que trafegam pela referida via, muitos em velocidade incompatível com a segurança do local, aumentando o risco de acidentes envolvendo pedestres, moradores e usuários dos serviços públicos existentes naquela região.

Ressalta-se que na Rua Fabrício Ferraz já funciona o Restaurante Popular do Município, equipamento público de grande relevância social, frequentado diariamente por trabalhadores, idosos, famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, em breve passará a funcionar no mesmo entorno o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o que ampliará significativamente a circulação de pedestres, inclusive crianças, adolescentes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante desse cenário, a instalação de redutor de velocidade representa medida preventiva de segurança viária, voltada à proteção da vida, da integridade física e da mobilidade segura da população. A providência também contribui para organizar o tráfego local, reduzir a velocidade dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

veículos e proporcionar maior tranquilidade aos usuários dos equipamentos públicos situados naquela área.

Importante destacar que a presente proposição possui natureza sugestiva, respeitando a competência administrativa do Poder Executivo, a quem caberá avaliar tecnicamente a viabilidade da medida, observadas as normas de trânsito aplicáveis e a disponibilidade orçamentária.

Assim, considerando o interesse público envolvido, a relevância social dos equipamentos existentes e a necessidade de prevenção de acidentes, solicita-se o atendimento da presente Indicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

Atenciosamente,


VEREADOR JACI DE SOUSA FONSECA


VEREADOR JOSÉ RONDIS COSTA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE